

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Faculdade de Medicina

Comissão de Residência Médica - COREME

EDITAL Nº 26/2020

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS REMANESCENTES DA RESIDÊNCIA MÉDICA - 2020

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e de acordo com o Regimento da Comissão de Residência Médica da UFPel – COREME/UFPel, torna público que realizará Processo Seletivo para Médicos Residentes, para preenchimento das vagas remanescentes conforme Resolução nº 01/2003 – CNRM/SESu/MEC e Resolução nº 12/2004 – CNRM/SESu/MEC.

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Datas
Publicação do Edital	27/02/2020
Período de inscrições	27/02/2020 até as 14h do dia 03/03/2020
Homologação das Inscrições	04/03/2020
Recursos das inscrições	05/03/2020
Homologação final das inscrições	06/03/2020
Prova Objetiva	09/03/2020
Divulgação do gabarito	09/03/2020 (a partir das 14h)
Recursos da Prova Objetiva	10/03/2020
Resultado Preliminar	11/03/2020
Recursos	12/03/2020
Resultado Final	13/03/2020
Matrículas	16 e 17/03/2020

2. DOS PROGRAMAS de acordo com a Resolução 02/2006:

Nome do Programa			Situação PRM no SISCNRM
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	10/R1	02	Credenciado

ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEONATOLOGIA* de acordo com a Resolução 02/2006:

			Situação PRM no SISCNRM
PEDIATRIA – ÁREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA	02/ R3	02	Credenciado

OBS.: as vagas disponíveis nesse processo seletivo são oferecidas para médicos que não estejam matriculados em outro Programa de Residência Médica e cadastrados no Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Médica a partir de 15 de março, conforme estabelece a Resolução Nº 1, de 03 de janeiro de 2017, que inviabiliza o remanejamento entre programas de residência após essa data.

O candidato que for aprovado e já estiver vinculado em outro programa será, automaticamente, desclassificado.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Serão realizadas exclusivamente via INTERNET, pelo *site* http://novo.heufpel.com.br/coreme/ a partir das 8h do dia 27/02/2020 até as 14h do dia 03/03/2020.
- 3.2. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deve gerar o comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, por meio do *link* http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Banco do Brasil

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

- 3.3. Somente serão válidas as inscrições cujos pagamentos tiverem sido efetuados até o dia 03/03/2019.
- 3.4. Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento digitalizado para o e-mail coreme.hepel@ebserh.gov.br até o dia 03/03/2019. O candidato deve colocar, obrigatoriamente, no assunto do e-mail "Comprovante de pagamento Edital de vagas remanescentes 2020". No texto do e-mail deve constar o nome completo do candidato, CPF e Programa de Residência inscrito.
- 3.5. O candidato deverá optar por apenas uma especialidade.
- 3.6. A homologação da inscrição está condicionada aos critérios anteriormente apresentados e será divulgada conforme cronograma.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. O exame de seleção será composto por Prova Escrita Objetiva.
- 4.2. Para o programa de acesso direto (Medicina de Família e Comunidade), a prova escrita será composta de 25 questões objetivas sobre conhecimentos de Medicina com igual número de questões básicas nas áreas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.
- 4.3. Aos candidatos à vaga de R3 em Pediatria área de atuação Neonatologia, a prova escrita será composta de 25 questões objetivas sobre conhecimentos de Medicina na área de Pediatria.
- 4.4. Em caso de empate na classificação final terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano da data de nascimento.

5. DA PROVA OBJETIVA

- 5.1. A prova escrita será realizada no dia 09 de março de 2019, das 9 às 11h, na Sala V do Hospital Escola, Rua Prof. Dr. Aráujo, 433 Centro.
- 5.2. Os candidatos deverão comparecer trinta minutos antes do início da prova, munidos de caneta azul ou preta, Cédula de Identidade e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 6.1. Os resultados serão divulgados no site http://novo.heufpel.com.br/ conforme cronograma.
- 6.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 13/03/2019.

7. DOS RECURSOS:

- 7.1. O prazo estabelecido para interposição de recursos será de um (01) dia útil, conforme cronograma.
- 7.2. Os recursos deverão ser entregues por escrito na COREME, conforme ANEXO II, das 8h30min às 11:30h e das 13h às 16h.

8. MATRÍCULAS

- 8.1. Serão realizadas nos dias 16 e 17/03/2019, das 8h30min às 11:30h e das 13h às 16h na sala da COREME. O não comparecimento implica a desistência da vaga, sendo convocados os candidatos seguintes, conforme classificação.
- 8.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos:
- a) Fichas de cadastro (matrícula e financeira disponíveis no *site*) devidamente preenchidas e impressas. As demais fichas serão fornecidas pela COREME;
- b) Uma foto 3X4 recente e colorida;
- c) Diploma de Graduação em Medicina;
- d) O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso Médico correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente **durante os primeiros 90 dias** de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte;
- e) O candidato brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do mesmo por universidade pública, na forma da legislação vigente além de cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;
- f) Histórico da graduação;
- g) Cédula de identidade Profissional (número do registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul CREMERS);
- h) CPF;
- i) RG (Cédula de Identidade);
- j) Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;
- k) Grupo sanguíneo e fator RH (cópia de exame simples);
- 1) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- m) PIS/PASEP;
- n) Carteira de Trabalho (número, série, data de expedição);
- o) Comprovante de Seguro de Vida mais Acidentes Pessoais;
- p) Comprovante de Conta Bancária CONTA SALÁRIO (Banco do Brasil, Caixa Federal, Santander, Banrisul, Itaú);
- q) Certidão de nascimento ou casamento;
- r) Cartão SUS;
- s) Carteira de Vacinação atualizada com a comprovação das seguintes doses: dT (antitetânica) e Hepatite B;
- t) Para o R3 do PRM em Pediatria, área de atuação em Neonatologia, apresentar atestado que concluiu o segundo ano do PRM em Pediatria.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A bibliografía será disponibilizada no site em link específico.
- 9.2. Demais informações no *site* http://novo.heufpel.com.br/ pelo endereço eletrônico, pelo e-mail coreme.hepel@ebserh.gov.br ou pelo telefone (53) 3284-4941.

Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco
Prof. Dr. Ricardo Lanzetta Haack
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenador Adjunto da COREME

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal Reitor da UFPel

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

FORMULÁRIO DE RECURSO

Solicito revisão do (assinale o tipo de recurso):	
() GABARITO DA PROVA OBJETIVA. Questão:	
() RESULTADO PRELIMINAR	
Nome do Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Programa/Área:	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:	
Pelotas, de de 2020.	
Assinatura do Candidato:	
Assinatura do Responsável pelo Recebimento:	

ATENÇÃO: Entregar este formulário na COREME em duas vias (2), uma via será devolvida como protocolo.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LANZETTA HAACK**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 19/02/2020, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 21/02/2020, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 21/02/2020, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0875244** e o código CRC **2E8D2A51**.

Referência: Processo nº 23110.004251/2020-73

SEI nº 0875244